



## INFORMATIVO GIAC 34, de 02 de junho de 2020

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o GIAC COVID-19 tem a informar o que se segue:

### **Informação**

#### **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

##### **1. Orientações complementares aos hospitais de campanha**

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária elaborou a [Nota Técnica nº 141/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA](#) a fim de complementar as orientações retratadas na [Nota Técnica nº 69/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA](#) acerca das informações gerais para o funcionamento de hospitais de campanha.

O documento atualizado fornece recomendações sobre a estruturação de unidades alternativas de assistência à saúde, emergenciais e temporárias e amplia os parâmetros para a instalação de leitos de suporte ventilatório pulmonar nos hospitais de campanha e nas adaptações em estabelecimentos assistenciais de saúde existentes.

##### **2. Orientações para desembarque de tripulantes**

Considerando a publicação da [Portaria nº 255, de 22 de maio de 2020](#), cujo teor dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, a Anvisa publicou, em 1º de junho de 2020, a [Nota Informativa nº 2/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRE5/ANVISA](#), objetivando regular os procedimentos de desembarque de tripulantes de navios e embarcações para retorno aéreo ao seu país de origem, nos casos atinentes à questões operacionais ou término do contrato de trabalho.

**Fonte:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária

## Informação

### Ministério da Saúde

#### 1. Balanco de doações para combate à covid-19

O Ministério da Saúde divulgou, em 29 de maio de 2020, balanço de doações realizadas por cidadãos e empresas para combate à covid-19. Por meio da campanha [Todos por Todos](#), foi arrecadado, até o momento, 22,7 milhões de itens, como ventiladores pulmonares, máscaras, álcool gel e kits de testagem rápida. Além disso, o programa [Pátria Voluntária](#) angariou R\$ 10,8 milhões, doados por 3.904 pessoas físicas e jurídicas.

As arrecadações são gerenciadas pelo Ministério da Economia que, com apoio do Ministério da Saúde, destina as doações às Secretarias Estaduais de Saúde.

Para conferir as empresas doadoras, bem como itens arrecadados e quantidade, clique [aqui](#).

#### 2. Sanção de lei para agilizar a importação de produtos médicos

Visando dar celeridade à aquisição de produtos médicos para combate à covid-19, a [Lei nº 14.006, de 28 de maio de 2020](#), autorizou, em caráter excepcional e temporário, a importação e distribuição de quaisquer materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área de saúde sujeitos à vigilância sanitária, sem a necessidade de registro perante a Anvisa, desde que sejam registrados por, pelo menos, 1 (uma) das seguintes autoridades sanitárias estrangeiras: *Food and Drug Administration* (FDA); *European Medicines Agency* (EMA); *Pharmaceuticals and Medical Devices Agency* (PMDA); e *National Medical Products Administration* (NMPA).

#### 3. Ampliação da capacidade de testagem por Laboratórios Públicos

Os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN) ampliaram em 451% a capacidade de testagem para covid-19 em maio de 2020. Enquanto em março realizou-se a média diária de 1.689 exames RT-PCR (biologia molecular), no mês de maio a quantidade registrada atingiu 7.624 testagens.

Consoante informações do Ministério da Saúde, os LACENs efetuaram a análise de 485 mil testes, até o dia 29 de maio de 2020. A pasta informou, ainda, que “*desde o início da pandemia, o Ministério da Saúde, por meio da Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública, vem adquirindo insumos para realização de testes RT-PCR em tempo real para detecção do vírus SARS-CoV-2. Os testes moleculares são o “padrão-ouro” para diagnóstico de COVID-19, sendo recomendados para detecção da doença pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e outras instituições mundiais.*”

## 5. Identificação de comportamentos de risco e proteção para a covid-19

O Ministério da Saúde promoveu o segundo ciclo da pesquisa de “Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico COVID-19” (Vigitel), a qual busca verificar como a pandemia está impactando a vida da população. Nessa fase, foram entrevistadas mais de 2 mil pessoas.

O estudo apurou distúrbios do sono em 41,7% dos entrevistados, falta ou aumento de apetite em 38,7% e, além disso, foram constatados, também, problemas relacionados à saúde mental: “*entre os que foram ouvidos pelo inquérito, 35,3% falta de interesse em fazer as coisas; 32,6% disseram se sentir para baixo ou deprimido; 30,7% se sentir cansado, com pouca energia; 17,3% descreveram lentidão para se movimentar ou falar ou estar muito agitado ou inquieto; 16,9% relataram sentir dificuldade para se concentrar nas coisas e; 15,9% disseram se sentir mal consigo mesmo ou achar que decepcionou pessoas queridas*”.

Considerou-se, ademais, as informações referentes à necessidade de sair de casa em meio à emergência de saúde pública atual. De acordo com o Ministério da Saúde, 87,1% dos adultos precisaram sair de casa ao menos uma vez na semana anterior à data da entrevista: “*entre os principais motivos que levaram as pessoas a saírem de suas residências destacaram-se: compra de alimentos (75,3%), trabalho (45%), procurar serviço de saúde ou farmácia (42,1%), tédio ou cansaço de ficar em casa (20,5%), ajudar um familiar ou amigo (20,2%), visitar familiares e amigos (19,8%), praticar atividades físicas (13,6%) e caminhar com animal de estimação (5,6%). Os moradores com idades entre 35 e 49 anos (89,8%) das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste (89%) foram os mais saíram de casa*”.

## 6. Ações voltadas ao atendimento de saúde de indígenas

O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), listou as ações empreendidas para viabilização de acesso aos serviços de saúde à população indígena, confira:

- Elaboração de documentos técnicos para orientar povos indígenas, gestores e colaboradores sobre medidas de prevenção e de primeiros atendimentos de infecção pelo coronavírus;
- Formulação de plano de contingência nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus em povos indígenas;
- Formulação de planos de contingência distritais pelos 34 Distritos Sanitários Especiais (DSEIS);
- Capacitação dos indígenas e profissionais de saúde;
- Distribuição de mais de 500 mil unidades de máscaras, luvas, aventais, toucas, escudos faciais e kits de testagem rápida;
- Disponibilização de frota de veículos, embarcações e aeronaves para transporte dos indígenas em

caso de necessidade de atendimento médico;

- Contratação de 34 equipes de resposta rápida para atuação em cada Distrito Sanitário Especial;
- Instituição de comitês de crise nacional e distritais;
- Criação da Unidade de Atenção Primária Indígena (UAPI); e
- Atendimento de mais de 6 mil aldeias por equipes do Ministério da Saúde.

## **7. Instituição de centros de atendimento para enfrentamento do novo coronavírus**

A [Portaria nº 1.444, de 29 de maio de 2020](#), instituiu os Centros Comunitários de Referência para enfrentamento da covid-19 no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS). Segundo o ato, os centros serão espaços a serem estruturados pela gestão municipal ou distrital em áreas das comunidades e favelas ou adjacências.

A medida objetiva identificar, precocemente, os casos suspeitos de infecção pelo Sars-Cov-2, disponibilizar atendimento presencial aos casos que necessitem; contribuir com o monitoramento remoto e presencial das pessoas em isolamento domiciliar, especialmente as que pertencem aos grupos de risco, e às pessoas que apresentem piora em seu estado de saúde; atualizar dados cadastrais da população para viabilização da busca ativa de pessoas com síndrome gripal e do monitoramento remoto; realizar a testagem da população de risco, considerando o público-alvo e respectivas indicações; notificar adequadamente os casos, conforme protocolos do Ministério da Saúde, e atuar em parceria com a equipe de vigilância local; orientar a população sobre medidas a serem adotadas durante o isolamento domiciliar, bem como o conjunto de medidas populacionais a serem observadas por todos, como etiqueta respiratória e higienização das mãos; divulgar os canais de atendimento remoto do SUS-Telesus; manter a população informada e atualizada por meio da adoção de estratégias de comunicação locais; e estabelecer parcerias com associações de moradores, instituições de ensino e outros órgãos ou entidades que atuem nessas localidades, buscando minimizar os impactos decorrentes da pandemia.

O Ministério da Saúde editou, outrossim, a [Portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020](#), a fim de criar os Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, para o acolhimento de usuários com queixas relacionadas aos sintomas do novo coronavírus.

**Fonte:** Ministério da Saúde

### **Informação**

Visando dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo

alguns atos sobre o tema:

- [Portaria nº 86, de 1º de junho de 2020](#) – aprova recomendações gerais para o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar na rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no contexto da Pandemia do novo coronavírus (covid-19).
- [Medida Provisória nº 975, de 1º de junho de 2020](#) – institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito, sob a supervisão do Ministério da Economia, com o objetivo de facilitar o acesso a crédito por meio da disponibilização de garantias e de preservar empresas de pequeno e de médio porte diante dos impactos econômicos decorrentes da pandemia de coronavírus (covid-19), para a proteção de empregos e da renda.
- [Resolução nº 4.820, de 29 de maio de 2020](#) – estabelece, por prazo determinado, vedações à remuneração do capital próprio, ao aumento da remuneração de administradores, à recompra de ações e à redução de capital social, a serem observadas por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando os potenciais efeitos da pandemia do coronavírus (Covid-19) sobre o Sistema Financeiro Nacional.
- [Portaria nº 394, de 29 de maio de 2020](#) – dispõe sobre as competências, o fluxo dos processos e o arranjo de governança relativos ao pagamento do auxílio emergencial de que trata a [Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020](#), e o [Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020](#), no âmbito do Ministério da Cidadania.
- [Despacho, de 29 de maio de 2020](#) – nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologou parcialmente o [Parecer CNE/CP nº 5/2020](#), do Conselho Pleno, do Conselho Nacional de Educação – CNE, o qual aprovou orientações com vistas à reorganização do calendário escolar e à possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do novo coronavírus (covid-19), e deixou de homologar o item 2.16 do referido Parecer, o qual submete para reexame do Conselho Nacional de Educação, considerando as razões constantes na [Nota Técnica nº 32/2020/ASSESSORIA-GAB/GM/GM](#), conforme consta do Processo nº 23001.000334/2020-21.
- [Resolução nº 7.781, de 29 de maio de 2020](#) – orienta os portos organizados, as instalações portuárias e as empresas que atuem no transporte aquaviário durante o período da declaração de

Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde.

- [Instrução Normativa nº 1.957, de 29 de maio de 2020](#) – altera a [Instrução Normativa RFB nº 1.548, de 13 de fevereiro de 2015](#), que dispõe sobre o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em decorrência da pandemia da doença pelo novo coronavírus (covid-19).

**Fonte:** Imprensa Nacional

## Questionamento

### 1. Estratégias para evitar o risco de aglomerações nos períodos de pagamento de benefícios

**Resposta:** Em resposta ao [Ofício nº 82/2020/AC/3CCR](#), de 7 de abril de 2020, por meio do qual são apresentadas sugestões de medidas para minimizar a aglomeração de pessoas na rede bancária, tendo em vista a pandemia causada pela Covid-19, o Banco Central do Brasil encaminhou o ofício 323/2020–BCB/Direc, informando que foi editada a [Circular nº 3.991, de 19 de março de 2020](#), determinando que as instituições financeiras, assegurada a prestação dos serviços essenciais à população, ajustem o horário de atendimento ao público de suas dependências enquanto perdurar, no País, a situação de risco à saúde pública decorrente da Covid-19. Com essa regulamentação, as instituições podem ampliar ou reduzir o horário de funcionamento, considerando as especificidades de cada ponto de atendimento. A norma prevê, ainda, que os bancos deverão informar a seus clientes quanto aos novos horários de funcionamento de suas agências, bem como quanto a outras medidas destinadas a evitar aglomerações, mas sempre assegurando a prestação de serviços essenciais.

Segundo o Diretor de Relacionamento do Banco Central, atualmente, as instituições financeiras contam com estrutura capaz de oferecer, por canais digitais ou terminais de autoatendimento, uma ampla gama de serviços financeiros. Além disso, a Autarquia vem recomendando a clientes de produtos e serviços bancários que utilizem, preferencialmente, canais digitais, como *internet banking* e aplicativos para celular. Somente aqueles que não têm acesso a esses canais devem recorrer às agências bancárias para realizar transações muito necessárias.

Por outro lado, no dia 29 de maio de 2020, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho e a Caixa Econômica Federal assinaram [Protocolo de Intenções](#), que estabelece um conjunto de boas práticas para evitar a contaminação pelo coronavírus no acesso aos serviços bancários. O documento considera, principalmente, o pagamento do auxílio emergencial criado pelo governo federal para combater os efeitos da pandemia e de benefícios como o Bolsa Família, que levaram milhares de pessoas às agências, provocando filas e aglomerações, com risco de contágio tanto para os beneficiários

quanto para os funcionários da Caixa.

**Fonte:** 3ª Câmara de Coordenação e Revisão; Banco Central do Brasil; Caixa Econômica Federal; Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia da Covid-19; Ministério Público do Trabalho

O GIAC permanece à disposição pelo e-mail [pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br](mailto:pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br) ou pelo telefone (61) 99173-6539.

## **Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia do Coronavírus-19**

### **Links úteis atinentes à covid-19**

#### **Ministério Público**

**Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (GIAC)** - <http://www.conexao.mp.br/covid19/>

**Conselho Nacional do Ministério Público** - [https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias?o=l.start\\_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a17027dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bff36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=](https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias?o=l.start_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a17027dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bff36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=)

**Conselho Nacional Procuradores-Gerais** – <http://mpbrasileiro-coronavirus.com.br/>

**Ministério Público do Trabalho** – <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/dia-do-trabalhador-conheca-as-acoes-adotadas-pelo-mpt-durante-a-pandemia-da-covid-19>

#### **Poder Executivo**

**Agência Nacional de Aviação Civil** – <https://www.anac.gov.br/coronavirus>

**Agência Nacional de Energia Elétrica** – <https://www.aneel.gov.br/noticias-covid-19>

**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis** – <http://www.anp.gov.br/noticias/5678-comunicado-acoes-da-anp-em-epoca-de-pandemia>

**Agência Nacional de Saúde Suplementar** – <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19>

**Agência Nacional de Telecomunicações** – <https://www.anatel.gov.br/institucional/component/content/article/171-manchete/2541-acoes-do-setor-de-telecomunicacoes-no-combate-ao-coronavirus>

**Agência Nacional de Transportes Aquaviários** – <http://portal.antaq.gov.br/index.php/importante-coronavirus/>

**Agência Nacional de Transportes Terrestres** – [http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira\\_as\\_acoes\\_da\\_ANTT\\_em\\_face\\_do\\_Covid19.html](http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira_as_acoes_da_ANTT_em_face_do_Covid19.html)

**Agência Nacional de Vigilância Sanitária** – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

**Banco Central do Brasil** - [https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate\\_covid19](https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate_covid19)

**Casa Civil** - <https://www.gov.br/casacivil/pt-br> e <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/conteudos-coronavirus/noticias-sobre-comunicacao-social>

**Casa Civil (Atos Normativos)** - <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MK0syn9T2AbKfzQpchzqRqA-Ecy6zXAnK5IxO-qALAT4/edit?usp=sharing>

**Conselho Administrativo de Defesa Econômica** – <http://www.cade.gov.br/coronavirus>

**Conselho Nacional de Secretarias Municipais** – <https://www.conasems.org.br/covid-19/>

**Conselho Nacional de Secretários de Saúde** – <http://www.conass.org.br/coronavirus/>

**Controladoria-Geral da União** – <https://www.gov.br/cgu/pt-br/coronavirus>

**Fundo Nacional de Saúde** - <https://portalfns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid->

**Instituto Nacional de Propriedade Industrial** – <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/tecnologias-para-covid-19/ESTUDOS>

**Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia** – <https://www4.inmetro.gov.br/coronavirus>

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** - <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/mapacontra-coronavirus>

**Ministério da Cidadania** – <http://desenvolvimentosocial.gov.br/covid-19> e <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>

**Ministério da Defesa** – <https://operacaocovid19.defesa.gov.br/>

**Ministério da Economia** - <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline>

**Ministério da Educação** -

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=86791](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=86791)

**Ministério da Justiça** - <https://www.novo.justica.gov.br/news/coronavirus-confira-as-medidas-adotadas-pelo-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica>

**Ministério de Minas e Energia** – <http://www.mme.gov.br/web/guest/covid-19>

**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos** - <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>

**Ministério das Relações Exteriores** – <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/alertas/covid-19-assistencia-a-brasileiros>

**Ministério da Saúde** – <https://coronavirus.saude.gov.br/>

**Ministério da Saúde (Saúde Indígena)** - <https://www.saude.gov.br/saude-indigena/>

**Ministério do Turismo** – <http://www.turismo.gov.br/coronavirus.html>

**Planalto** – <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>

## **Poder Judiciário**

**Conselho Nacional de Justiça** – <https://www.cnj.jus.br/coronavirus/>

**Superior Tribunal de Justiça** - <http://www.stj.jus.br/sites/porta1p/Paginas/STJ-no-Combate-ao-Coronavirus.aspx>

**Supremo Tribunal Federal** – [https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app\\_processo\\_covid19/index.html](https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app_processo_covid19/index.html)

## **Poder Legislativo**

**Câmara dos Deputados** – <https://www.camara.leg.br/temas/coronavirus>

**Senado Federal** – <https://www.senado.leg.br/senado/hotsites/covid/>

### **Demais instituições**

**Associações dos Juizes Federais do Brasil** – <https://www.ajufe.org.br/imprensa/noticias-covid-19>

**Associação dos Magistrados Brasileiros** – [https://www.amb.com.br/coronavirus-confira-decisoes-do-judiciario-relacionadas-ao-enfrentamento-da-pandemia/?doing\\_wp\\_cron=1586478574.7145249843597412109375](https://www.amb.com.br/coronavirus-confira-decisoes-do-judiciario-relacionadas-ao-enfrentamento-da-pandemia/?doing_wp_cron=1586478574.7145249843597412109375)

**Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho** – <https://www.anamatra.org.br/imprensa/coronavirus>

**Associação Médica Brasileira** – <https://amb.org.br/coronavirus/>

**Confederação Nacional de Municípios** – <https://www.cnm.org.br/criises/principal/coronavirus/todos/1>

**Conselho Federal de Farmácia** – <http://covid19.cff.org.br/>

**Conselho Federal de Medicina** – <http://portal.cfm.org.br/>

**Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados** – <https://www.enfam.jus.br/portal-covid19/repositorio/>

**Fundação Oswaldo Cruz** – <https://portal.fiocruz.br/coronavirus> e <https://covid-19.procc.fiocruz.br/>

**Organização Mundial de Saúde** - <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

**Organização Pan-Americana de Saúde** – <https://www.paho.org/bra/> e [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)

**Rede Covida** – <https://covid19br.org/>

**Tribunal de Contas da União** – <https://portal.tcu.gov.br/coopera/>